



ANEXO IV – MEDIDAS SANITÁRIAS

1. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas usando MÁSCARA.
 - 1.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o Candidato que:
 - a. portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente;
 - b. não utilizar máscara;
 - 1.2. O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário.

2. Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento da COVID-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a CPCCon anuncia as seguintes ações:
 - 2.1. Exigência do uso de máscaras desde a entrada até a saída dos locais de prova, sob pena de eliminação;
 - 2.2. Distanciamento de pelo menos 1,5 m entre os candidatos nas respectivas salas de aplicação de provas;
 - 2.3. Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros de todos os locais de provas;
 - 2.4. Higienização prévia dos locais de aplicação de provas, de acordo com os protocolos de proteção à COVID-19.

3. O candidato pode levar álcool em gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente;

4. De acordo com todas as ações e medidas acima citadas, a CPCCon informa que o Anexo I pode sofrer alterações em virtude do quadro de Pandemia existente e, sendo este o caso, serão divulgadas quaisquer alterações, devendo os candidatos acompanharem a página do processo seletivo.

5. A CPCCon orienta os interessados a sempre acompanharem o site <http://cpcon.uepb.edu.br>, em especial na véspera da realização das provas objetiva e provas práticas.